



INTERESSADO	CAU/MS
ASSUNTO	PROPOSTA CFA: SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PROFISSIONAIS INADIMPLENTES
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 198 DPOMS 0099-03.2020	

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente em Campo Grande - MS, na sede do CAU/MS, no dia 28 de março de 2019, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e no artigo 31, inciso IX do Regimento Interno do CAU/MS aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07.2018, de 25 de outubro de 2018, e homologado pela Deliberação Plenária CAUBR DPOBR 0085-10-2018 de 12 de dezembro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Federal nº 12.378/2010: "*Art. 52. O atraso no pagamento de anuidade sujeita o responsável à suspensão do exercício profissional ou, no caso de pessoa jurídica, à proibição de prestar trabalhos na área da arquitetura e do urbanismo, mas não haverá cobrança judicial dos valores em atraso, protesto de dívida ou comunicação aos órgãos de proteção ao crédito*";

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 142, DE 23 DE JUNHO DE 2017, que dispõe sobre o requerimento de revisão da cobrança de anuidades, sobre o processo administrativo de cobrança precedente à suspensão do registro em razão de inadimplência, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Aviso 045/19, da REDE INTEGRADA DE ATENDIMENTO DO CAU/BR - RIA, que permite a Automatização dos Protocolos de Processo Administrativo de Suspensão de Registro por Débito;

CONSIDERANDO a Deliberação de Comissão 105/2018-2020 – 69ª CFA/MS, que aprovou, por unanimidade dos votos, a autorização para procedimentos de suspensão do registro de profissionais inadimplentes, conforme o aviso 045/019, da Rede Integrada de atendimento do CAU/BR-RIA;

DELIBEROU:


1 – Aprovar a proposta da CFA/MS, para autorizar o Gerente Administrativo e Financeiro a solicitar - via Gerenciador Avançado de Demandas (GAD), a abertura de procedimento administrativo para suspensão do registro do arquiteto e urbanista ou de pessoa jurídica com atuação na Arquitetura e Urbanismo, em razão da falta de pagamento de anuidades ou multas aplicadas por infração às disposições do exercício profissional ou da ética e disciplina, em conformidade com as disposições da Resolução CAU/BR nº 142, de 23 de junho de 2017, de acordo com o Aviso 045/19 - da REDE INTEGRADA DE ATENDIMENTO DO CAU/BR - RIA;

2 - Autorizar a Gerência Administrativa e Financeira a elaborar norma interna disciplinando os procedimentos necessários e os setores responsáveis pelo fornecimento das informações necessárias ao cumprimento da presente deliberação.

3- Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2020.


Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

**99ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS****Local:** sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul**Endereço:** Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS**Data:** 20 de fevereiro de 2020.**Horário:** 16:57h às 18:35h**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO				
		SIM	NÃO	IMPEDIMENTO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
titular	GUSTAVO KIOTOSHI SHIOTA	X				
suplente						
titular	CARLOS LUCAS MALI					
suplente	OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI	X				
titular	FABIANO COSTA					X
suplente	ANDRÉ ARAUJO ZAGO					
titular	KELLY CRISTINA HOKAMA	X				
suplente	FABIO HENRIQUE MENONCIN					
titular	LUIS EDUARDO COSTA	-	-	-	-	-
suplente	ALINE DIAS SANABRIA					
titular	RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO	X				
suplente						
titular	NEILA JANES VIANA VIEIRA	X				
suplente	IVANETE CARPES RAMOS					
titular	PAULO CESAR DO AMARAL	X				
suplente	EDUARDO LINO DUARTE					
titular	VINICIUS DAVID CHARRO	X				
suplente						

Histórico da votação:

Sessão plenária nº: 99ª Plenária Ordinária

data: 20 /02/2020

Matéria em votação:

PROPOSTA CFA: SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PROFISSIONAIS INADIMPLENTES

Resultado da votação: sim (7) não (0) impedimentos (0) Abstencões (0) Ausências (1)**Ocorrências:**

KEILA FERNANDES
SECRETÁRIA GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO
GROSSO DO SUL, BRASIL

Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE
MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.